



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

O presente Termo de referência destina-se a aquisição, no Mercado interno ou externo, de **CARREGADORES PARA CARABINA COLT M4 CALIBRE 5.56**, para atender as necessidades da SEPM.

O objeto do presente Termo de Referência enquadra-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, e do Decreto nº 10.024/19, por se tratar de bens serviços comuns, no âmbito da União que regulam a modalidade Pregão Eletrônicos.

Decreto nº 5.450, Art. 2º, § 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

O Objeto do presente Termo de Referência será realizado por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL** de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 32, § 4º da lei 8.666/93, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

“Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”. (Art. 1º da lei nº 10.520)

“As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.” (§ 4º do Art.32 da Lei 8.666/93) “As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.” (§ 4º do Art.32 da Lei 8.666/93)

2 – MOTIVAÇÃO:

2.1. Preliminarmente impende destacar, a Nota Técnica Preliminar, remetida pelo Diretor da DMSA, exarado pelo Sr.º Ten. Cel. Vítor Augusto Rodrigues Serra, de onde foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos neste Termo de Referência.

2.2. A aquisição se faz necessária em virtude do fato da Secretaria de Estado de Polícia Militar vir enfrentando dificuldades devido à falta de carregadores para Carabina Colt M4, Calibre 5.56, para serem utilizados pelas Unidades da Corporação, visto que a última aquisição se deu em 24 de Outubro de 2000, por esse motivo, grande parte deste material encontra-se em estado avançado de desgaste em virtude do emprego diário ocorrido durante demasiado período de utilização.

2.3. Ocorre que os armamentos/equipamentos, em sua maioria, são submetidos a condições severas de trabalho, vez que são empregados diuturnamente por equipes policiais que se revezam, motivo pelo qual sua avaliação não pode se restringir apenas às suas características básicas, mas sim a seu projeto, não podendo ser derivado do mercado de caça ou tiro esportivo.

2.4. Desta forma, entende-se como necessário disponibilizar ao Policial Militar um carregador compatível ao armamento Carabina Colt M4 calibre 5.56 mm para que possa ser empregado em operações e serviços inerentes às suas funções, colocando a disposição destes profissionais um material que seja moderno e confiável para o desempenho de suas missões, em conformidade com o que é exigido em normas, pactos e tratados nacionais e internacionais.

2.5. Importa destacar, a solução apresentada pelo Diretor da DMSA, em documentação mencionada no Item 2.1, que solicita a aquisição de 2000 (dois mil) carregadores compatíveis com a carabina Colt M4, calibre 5.56, tem como objetivo substituição dos materiais inservíveis e em avançado estado de desgaste, bem como aprovisionar a corporação de novos carregadores, conferindo-lhes maior e mais adequada, autonomia logística e operacional, concluindo assim, pela necessidade da contratação em tela.

2.6. Sobre a Licitação internacional:

2.6.1. Na maioria dos casos, as aquisições importadas são feitas por intermédio de empresas nacionais, que ao comercializar o produto acabam majorando os seus preços, ou em face da tributação que recai sobre o produto importado, ou em decorrência do lucro que visa à sociedade empresarial.

2.6.2. Constata-se nesse caso a necessidade de otimização dos recursos financeiros, objetivando a aquisição de bens e produtos de qualidade, com um custo menor.

2.6.3. Isto é possível por intermédio da licitação internacional, em que a administração irá adquirir o produto diretamente do fabricante estrangeiro, resultando em uma significativa economia para o erário público, além da obtenção de outras vantagens como:

a) a possibilidade de adquirir equipamentos com tecnologia mais avançada;

b) redução do valor do bem a ser adquirido diretamente do exterior, excluindo a margem de lucro de empresas importadoras;

c) a não incidências de impostos que seriam pagos pela empresa importadora visando à nacionalização do produto, que pode representar uma economia significativa;

2.6.4. A economia trazida aos cofres públicos, em especial para o orçamento da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro permitirá a aquisição de mais equipamentos para a Corporação.

3 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Características Gerais

3.1.1. Carregador em polímero de 30 cartuchos na cor preta compatíveis com carabina Colt M4 calibre 5.56x45 mm NATO /.223 Remington.

3.1.2. O carregador deve estar apto ao uso de munições nacionais (Brasileira) e importadas, dentro do calibre especificado;

3.1.3. Deverá possuir acabamento de primeira linha, qual seja, sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, a fim de evitar ferimentos nos usuários, falhas de funcionamento e de procedimento;

3.2. Características Específicas

3.2.1. Quanto ao acabamento externo e interno: Todas as peças e mecanismos do carregador deverão ter capacidade de resistir, sem quaisquer aditivos depreciativos em sua constituição ou construção: a intempéries (incluindo as climáticas extremas); rusticidade de manipulação e transporte; condições adversas; oxidações, abrasões e incidência de raios UV (no caso de

polímero). Deverão ainda ser compatíveis com componentes químicos solventes, líquidos, lubrificantes, e materiais usados na manutenção de armas;

3.2.2. Quanto à ergonomia: Deverá possuir superfície texturizada permitindo maior firmeza ao manuseio e recarga, destituído de peças de fácil soltura, em especial quando arremessado ao solo estando vazio ou carregado possuindo desenho que não comprometa o uso e a ergonomia quando acoplado à arma;

3.2.3. Quanto a capacidade de disparos: Deverá ter capacidade de 30 (trinta) disparos, sem o comprometimento da segurança e funcionamento da arma;

3.2.4. Quanto ao material: Polímero, onde deverá ser apresentada comprovação de resistência, por meio de laudo técnico emitido por laboratório acreditado;

3.2.5. Quanto a Base do carregador: Do mesmo material e acabamento do corpo ou outro com alta resistência, que atenda o constante nas características gerais e acabamento anteriormente especificados, com comprovada conformidade ao descrito em todos os testes descritos, também destas especificações, em desenho que acompanha a face posterior do carregador, firmemente fixada ao corpo do carregador, podendo ser removível.

3.2.6. Quanto a cor: Preto

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CORPO CARREGADOR FUZIL ,CALIBRE: 5.56, CAPACIDADE: 30 (TRINTA) MUNIÇÕES.	UN	2000
	Código do Item:1010.118.0001 (ID - 54026)		

4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. A empresa contratada deverá apresentar o material, no Depósito Central de Munições da PMERJ (DCMUN), localizado na Avenida Feliciano Sodré, nº 19, Niterói/Rio de Janeiro, CEP: 24.030-012, no prazo máximo de até **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

4.2. O recebimento do material estará condicionado a observância de suas especificações técnicas, cabendo a verificação ao representante do contratante.

4.3. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e fiscais devidamente designados pela contratante, os quais deverão proceder à verificação prévia e posteriormente a verificação definitiva do material e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

4.4. Todos os custos referentes à entrega como impostos, transportes, frete, carga e descarga do veículo transportador, licença de importação, seguro de transporte internacional, frete

internacional e desembaraço aduaneiro na modalidade de importação **INCOTERM 2020**, ou seja, **entregue no Local - DAP (Delivered at Place)**, seguro de transporte, assumindo todos os riscos e custos, inclusive impostos, taxas e outros encargos incidentes na importação, além das previstas nas Especificações Técnicas, que integram este contrato, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.5. Durante o processo de entrega, deverão ser observadas pela contratada, todas as exigências legais relativas ao transporte de produtos controlados, rigorosamente em conformidade com o DECRETO Nº 10.030/19.

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

5.1. GARANTIA DO PRODUTO:

A empresa deverá fazer constar em sua proposta, prazo não inferior a 1(um) ano de garantia para os produtos, contra vícios de qualquer natureza, devendo, caso constatada alguma imperfeição, ser os produtos falhos, devolvidos e substituídos por outros em pelas condições de utilização e rigorosamente em conformidade com a especificação técnica, nos termos do Item 9.5 deste Termo de Referência.

5.2. GARANTIA CONTRATUAL:

Exigir-se-á da empresa contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer das modalidades previstas pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos. Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim.

Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim.

Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual, não promovendo, por si só, qualquer restrição à competitividade.

Destarte, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

6 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA:

6.1. O julgamento das propostas rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**.

6.2. O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência, será definido posteriormente, após empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

6.3. Será permitido ao licitante estrangeiro e brasileiro cotar preço em moeda estrangeira.

7 – FORMA DE FORNECIMENTO e RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

7.1. O contrato deverá ser executado por preço global, e em **ENTREGA ÚNICA**.

7.2. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais e guias de tráfego e, serão recebidos:

7.2.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, fabricante, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigido.

7.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de recebimento provisório.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;

- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas;
- e) No caso da empresa licitante vencedora ser estrangeira, o Certificado Internacional de Importação - CII e o Certificado de Usuário Final - CUF serão solicitados ao Exército Brasileiro pela SEPM/EMG-PM4.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste estudo;
- 9.2. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 9.3. Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- 9.4. Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução da entrega, bem como de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os bens que constituem objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes;
- 9.6. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
- 9.7. Convocar a CONTRATANTE, sem custos, para eventuais programas de Recall, oferecidos pela montadora, referentes ao objeto do futuro contrato.
- 9.8. No caso da empresa licitante ganhadora ser estrangeira, a mesma deve contratar e arcar com as despesas de um despachante para assessorar a SEPM nos atos do processo de desembaraço aduaneiro.

10 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 10.1. O licitante deverá comprovar capacitação técnica, por meio de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem ter na sociedade, prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação.

10.1.1. Será aceito atestado que comprove a capacidade técnica de no mínimo 50% (cinquenta por cento) em relação aos quantitativos licitados;

10.1.2. A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o Licitante;

10.1.3. Declaração de que o licitante possui ou reúne condições de apresentar, no momento da entrega do objeto de contrato resultante desta licitação, documento comprobatório de regularidade perante o Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para comercialização de produtos controlados relativos a este certame, conforme o Decreto Federal nº 10.030, de 30 de setembro de 2019 - Regulamentos para Fiscalização de Produtos Controlados.

10.2. Na fase de habilitação, deverá ser apresentado pela empresa fornecedora, laudo emitido por banco de provas ou laboratório independente acreditado internacionalmente, contendo testes que comprovem a capacidade do carregador quanto a sua compatibilidade e durabilidade para o fim a que se destina, de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) – Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ);

10.3. A empresa vencedora deverá, no prazo de até vinte dias úteis, apresentar laudo de laboratório independente acreditado internacionalmente para os testes quanto a compatibilidade e durabilidade do objeto.

10.4. Em relação a documentação de empresas estrangeiras, deve-se observar o art. 41 do Dec. 10.024/2019:

'Art. 41. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.'

11 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA:

11.1. A proposta será avaliada pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

12 – SANÇÕES:

12.1 Fica o licitante, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no edital de licitação e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002, no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de Maio de 2005 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 10.666 de 21 de Junho de 1993.

13– DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS:

13.1. A pretensa licitação permitirá a participação de empresas estrangeiras na licitação, para tanto, as exigências relativas à habilitação serão atendidas mediante documentos

equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 10.660, de 29 de janeiro de 2016, com exceção dos Atestados de Capacidade Técnica, nos termos do art. 16 do Decreto nº 3.555, de 8 de Agosto de 2000 e art.41 do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

13.2. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

13.3. Para fins de cadastramento de fornecedores, necessário para participação em processos licitatórios e realização das contratações deles decorrentes no âmbito dos órgãos ou entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e tendo por base que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão é o Órgão Gestor e Gerenciador do Cadastro de Fornecedores no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, ficam estabelecidas as normas previstas no Decreto nº 42.301 de 12 de Fevereiro de 2010, no que tange aos fornecedores com sede fora do território nacional, bem como no art. 9 do Decreto nº 31.863 de 16 de Setembro de 2002.

13.4. No caso de impossibilidade de cadastramento de empresas estrangeiras no SIGA, será aceita a participação com o cadastro do representante legal da empresa estrangeira, desde que incluam no pregão todos os documentos que comprovem poderes e todos os demais requisitos atendidos pela referida empresa.

13.5. Insta salientar o veto previsto no art. 3º § 1º, II, relativo ao estabelecimento de tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, ressalvado o disposto no § 2º do mesmo artigo.

14- DO ACOMANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

14.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pelos servidores devidamente designados pela SEPM, que procederão como representantes da contratada, à empreender a verificação prévia e posteriormente a verificação definitiva do material e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

14.2. Não haverá verificação prévia na sede da CONTRATADA, por motivo de economicidade com o Decreto nº 45.680 de 08 de Junho de 2016, relativo a necessidade de adoção de medidas de contenção de despesas e otimização dos gastos públicos.

14.3. Todos os custos e despesas do início até o destino final, correrão por conta da CONTRATADA.

14.4. A presença dos representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar, que exercerão a fiscalização no momento do recebimento dos materiais, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

14.5. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora das especificações, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

15- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1. PARA PAGAMENTO A EMPRESA NACIONAL:

15.1.1. Para o caso de empresa Nacional, o pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

15.1.2. Se a empresa brasileira apresentar cotação em moeda estrangeira, o pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real – R\$), à taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

15.1.3. No caso de Contratadas brasileiras, serão retidos na fonte, quando do pagamento, os tributos elencados na Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 480, de 15 de dezembro de 2004, da Secretaria da Receita Federal, ou de norma superveniente emitida por Órgão competente.

15.1.4. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

15.1.5. O pagamento será realizado de forma **ÚNICA** e será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar da data final do recebimento definitivo.

15.1.6. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s). Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

15.1.7. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

15.1.8. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº

26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

15.2. PARA PAGAMENTO A EMPRESA ESTRANGEIRA:

15.2.1. No caso de empresa estrangeira o pagamento será feito mediante carta de crédito garantida por banco de primeira linha, nos termos da legislação em vigor, devendo a CONTRATADA fornecer à CONTRATANTE os dados bancários para que possa ser efetuado o pagamento, observando-se que:

15.2.2. O pagamento será efetuado em Dólares dos Estados Unidos da América (US\$) ou Euros (EUR), mediante a abertura de crédito documentário irrevogável e irretroatável no banco emissor (issuing bank) Banco Bradesco, em valor correspondente em Dólares dos Estados Unidos da América ou Euros, conforme o preço definido na sessão pública, considerado como proposta de preços aceita e precificada na pró-forma (proforma invoice), em obediência ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64; na Lei Federal nº 10.192/01 c/c Decreto lei nº 857/69, adotando-se as Regras de Usos Uniformes sobre Créditos Documentários – (UCP 600), aprovados pela Câmara Internacional de Comércio – (CIC), c/c as Regras Uniformes para Reembolsos Bancários, amparados em créditos documentários, sendo que:

- a. O crédito documentário será efetuado na modalidade confirmado, irrevogável e intransferível;
- b. A validade do crédito documentário será suficiente para cobertura do prazo de execução definido neste termo de referência e seus Anexos.

15.2.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

15.2.4. Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à CONTRATADA estrangeira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes à renovação ou prorrogação do crédito documentário (carta de crédito) junto ao Banco Bradesco, inclusive as referentes ao incremento da taxa cambial, no período de adimplemento, serão custeadas pela CONTRATADA, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais.

15.2.5. Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à CONTRATADA brasileira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes ao incremento da taxa cambial em relação à vigente na data prevista de ocorrência do evento, no período de adimplemento, serão ressarcidas pela CONTRATADA, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais.

15.2.6. O pagamento será suspenso até manifestação favorável do Banco Central do Brasil – Departamento de Combate a Ilícitos Financeiros e Supervisão de Câmbio e Capitais Internacionais, havendo indícios de casos relacionados na Seção 2, do Capítulo 16, do Título 1 do Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais (RMCCI).

16- CRITÉRIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

16.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, além de ser datada e assinada pelo representante legal da Licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. No caso de empresas estrangeiras, a proposta poderá estar redigida na língua local, porém, com tradução juramentada para o português, em via diversa.

16.2. A proposta de preço deverá ser entregue, em uma via, em Português (Brasil) e apresentada em alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas sequencialmente e rubricadas e a última deverá estar assinada pelo representante legal da licitante; no caso de cópia(s) reprográfica(s), a(s) mesma(s) deverá (ão) estar autenticada(s) por cartório competente ou conferida(s) por servidor da Secretaria de Estado de Polícia Militar, pelo Pregoeiro ou por algum membro da equipe de apoio, devendo ainda conter os seguintes elementos:

- a. Razão social, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual (no caso de empresas estrangeiras, os registros que correspondam ao CNPJ e IE);
- b. Número do processo e do pregão;
- c. Descrição do item cotado, com todas as suas características, especificações, com a indicação da procedência, marca (nacional ou estrangeira), modelo do produto cotado e a referência de acordo com a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM), contendo catálogos e/ou prospectos com as descrições e ou informações técnicas e fotos detalhadas que comprovem, de forma inequívoca, que tais características atendem, plenamente, ao previsto nas **Especificações Técnica**.

16.3. Quando se tratar de produto importado, citar o item tarifário (**TAB**) de acordo com o sistema harmonizado à nomenclatura brasileira de mercadorias, conforme regulamentação do Conselho de Política Aduaneira (**CPA**).

16.4. Conter preço unitário e total do item cotado, em moeda nacional REAL (R\$) ou aquela que vier substituir, EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$), o qual deverá ser indicado em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo em caso de divergências entre os valores, a indicação por extenso, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pelo Pregoeiro ou quando existir outro documento que comprove a real intenção da cotação.

Para as licitantes brasileiras o valor da proposta deverá ser expresso, preferencialmente, em **REAL (R\$)**; Para as licitantes estrangeiras o valor da proposta deverá ser expresso em **MOEDA ESTRANGEIRA** em algarismos e por extenso.

16.5. As propostas ofertadas por **licitantes brasileiras** devem conter o preço do bem, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

16.7. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos,

como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

16.8. A empresa brasileira deverá preencher e assinar uma planilha, anexada ao Edital; as propostas ofertadas por licitantes estrangeiras devem conter o preço do bem, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

16.9. Nos preços propostos, deverá estar incluído, além do lucro, o valor referente à embalagem, licença de importação, do seguro de transporte internacional, seguros diversos, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte e frete nacionais, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da respectiva carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, além das previstas nas Especificações Técnicas.

16.10. Objetivando a isenção de impostos, conforme previsões legais (Lei Federal nº 8.010/90 e Lei Federal nº 8.032/90), o processo de importação do bem objeto desta licitação será realizado pela empresa contratada, em nome do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Militar – por meio de despachante custeado pela empresa contratada, e aprovado pela contratante.

16.11. No caso de adjudicação, deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis após o resultado da Licitação, fatura *proforma invoice* (nova proposta) contemplando os valores corrigidos a menor, em virtude dos lances ofertados, com os dados bancários, de modo a viabilizar o procedimento de importação e de pagamento no exterior.

16.12. Qualquer tributo, imposto, taxa encargo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado com o fornecimento do objeto da presente licitação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento.

16.13. Prazo de garantia mínima de acordo com o disposto neste Termo de Referência.

16.14. Declaração indicando o representante legal da empresa para assinatura do contrato (**nome, cargo, RG e CPF**).

16.15. Para os bens de origem nacional ou nacionalizada, as propostas deverão apresentar os preços unitários e o preço total dos itens em moeda nacional REAL (R\$) ou aquela que vier substituir, EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$), devendo apresentar uma planilha;

16.16. Para bens produzidos NO EXTERIOR (importados diretamente pelo Estado do Rio de Janeiro, representado no ato, com amparo na Lei Federal nº 8.032 de 12 de abril de 1990), as propostas deverão apresentar os preços unitários e o preço total dos itens em moeda nacional

REAL (R\$) ou aquela que vier substituir, EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$), devendo apresentar uma planilha, cotando os equipamentos na modalidade para importação **INCOTERM 2020. Entregue no Local - DAP (Delivered at Place)**, acrescido do lucro, o valor referente à embalagem, licença de importação, seguro de transporte internacional, seguros diversos, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte e frete nacionais, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembarço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da respectiva carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, além das previstas nas Especificações Técnicas, identificando separadamente os componentes previstos em planilha constante.

16.17. A proposta deverá contemplar a quantidade total de equipamentos por item, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista.

16.18. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

16.19. A PROPONENTE deverá também apresentar a sua proposta de preços em 02 (duas) vias em mídia eletrônica, tipo Compact Disk (CD) ou Digital Versatile Disc (DVD).

16.20. O Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

16.21. Considerar incidências ou isenções de todos os custos do processo de importação, diretos ou indiretos, no preço proposto, tais como: despesas de armazenagem, Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – (**AFRMM**), transporte rodoviário em regime de Declaração de Trânsito Aduaneiro – (**DTA**) e - Declaração de Importação – (**DI**), embalagem, seguro internacional, todos os tributos, impostos, taxas, encargos sociais, frete até o destino, desembarço aduaneiro e quaisquer outros ônus que porventura possa recair sobre o processo de importação, até a efetiva entrega no local previsto no Edital, sem ônus adicional para a Contratante.

16.22. No caso de proposta de preços apresentada por licitante estrangeira, deverá considerar, nos termos do § 4º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93, constar, de forma destacada e para efeitos exclusivos de julgamento das propostas, os possíveis gravames dos mesmos tributos que onerem exclusivamente as PROPONENTES brasileiras quanto à operação final de venda, na forma da legislação vigente, para fins de equalização das propostas apresentadas entre empresas brasileiras e estrangeiras.

16.23. Os custos do depósito alfandegário e por eventuais trânsitos aduaneiros ou trânsito com a mercadoria já nacionalizada decorrentes da chegada dos equipamentos em outra localidade serão de responsabilidade da licitante.

16.24. A proposta de preços apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, inclusive quanto à consideração de isenções ou incidências de custos, diretos e indiretos, com embalagem, licença de importação, seguros diversos, seguro de transporte internacional, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte, frete nacional, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, além das previstas nas Especificações Técnicas.

16.25. Os preços cotados são fixos e irremovíveis na respectiva moeda de cotação, aplicando-se o disposto no §2º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.26. Para o pagamento à licitante nacional que apresente cotação em EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$), cabe informar que serão de responsabilidade da licitante/contratada e correrão por suas custas/expensas os valores referentes à emissão da carta de crédito para o pagamento do objeto contratado, devendo desta forma tais valores estar previstos nas propostas de preços, sob pena de, se não discriminados, serem considerados como já existente e previstos, não podendo ser pleiteado quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

16.27. Apresentar catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição ou informações do objeto cotado: fotos; especificações técnicas; marca e modelo; as quais comprovarão que efetivamente o objeto ofertado apresenta as especificações técnicas mínimas exigidas pela Administração, com resumo em Português (Brasil).

16.28. Serão da exclusiva e total responsabilidade da Licitante obter, dos órgãos competentes, seja no exterior, seja no Brasil, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, considerando os respectivos gravames nas suas propostas, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas.

16.29 A proposta apresentada não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

16.30. Caso a licitante estrangeira seja declarada vencedora, não arcará, em seus custos, com os impostos, devido ao Princípio da Imunidade Tributária recíproca, previsto na alínea “a” do inc. VI do artigo 150 da Constituição da República Federativa do Brasil.

16.31. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

16.32. As propostas deverão ser grafadas no idioma Português (Brasil) ou traduzido para o vernáculo nacional por tradutor juramentado.

17– RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

17.1. 3º Sargento PM Max Alves Soares, Rg. 83.403, Id. Funcional 4264773-10.

18 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

18.1 GESTOR:

- TEN CEL PM RG 57.355 CELSON BARROS COUTINHO MENDES

18.2 FISCAIS:

- TEN CEL PM RG 63.409 CINTIA CARLA DE MELO SOUZA DE PAULA
- MAJ PM RG 60.876 ALEXANDER BATISTA DA SILVA
- MAJ PM RG 77.552 RENATO PEIXOTO MORAES

19 – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

19.1. A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado a Diretoria Geral de Administração financeira (DGAF), solicitando de igual modo, informar se existe reserva orçamentária, para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

20 – CONDIÇÕES GERAIS:

20.1 Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas neste documento ou no instrumento convocatório (edital), poderão ser esclarecidas junto às Unidades abaixo:

- Diretoria de Manutenção e Suprimento de Armamento – DMSA - Localizado na Avenida Marechal Fontenelle nº 2.906 – CEP. 21.740-002 – Sulacap/RJ, e-mail para contato é secretaria_dmsa@pmerj.rj.gov.br, telefone: (21) 2333-5996 / 2333- 6023.

- Diretoria de Licitações e Projetos da PMERJ, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ.

21 – ANEXOS:

- ANEXO I - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS A SEREM IMPORTADOS;
- ANEXO II - PEDIDO DE ORÇAMENTO – Planilha de Custo e Formalização de Preços;
- ANEXO III - MAPA DE RISCOS.

22 – LOCAL E DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Quartel General, em 02 de julho de 2021.



Max Alves Soares
3º SGT PM RG 83.403
Id. Func.: 4264773-8

ANEXO I

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS A SEREM IMPORTADOS

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /20____ – SEPM

PLANILHA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARREGADORES DE FUZIL CAL. 5.56.

Materiais a serem adquiridos no Exterior

(Nome/Razão Social/Designação) _____, inscrita no (nome do cadastro do país de origem, se houver) nº _____, situada no endereço _____, telefone: _____, fax: _____, email: _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, apresenta proposta para:

Objeto do Termo de Referência: _____

Destino Final: _____

Moeda da Proposta: _____

Dados completos da empresa transportadora (importadora):

(A) Descrição do Equipamento
(B) Quantidade
(C) Preços DAP (Mercadoria Entregue no Local), à disposição do comprador no aeroporto internacional do Rio de Janeiro, sem estar desembaraçada para importação.
(D) Custos Unitários do Desembaraço de importação – DISCRIMINAR: <ul style="list-style-type: none">• Taxas de movimentação no terminal de carga:• Taxas de armazenagem:• Taxas aeroportuárias:• Licença de Importação:• Outros:
(E) Valor Aduaneiro: encontrado a partir do seu valor FOB (FreeonBoard), acrescido dos valores do frete e seguros internacionais.



(F) Custo do Transporte Doméstico , gastos incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, no Local de Entrega indicado no Termo de Referência, inclusive com os tributos incidentes.
(G) Preço Total DDP (Destino Final) – $G = B \times (C + D + F)$
(H) Custo dos Serviços Decorrentes , tais como instalação, testes, ferramentas necessárias para a montagem e manutenção, fornecimento de manuais, contratação da carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes), seguros para pagamento antecipado, custos para o recebimento provisório na fábrica, etc, inclusive com os tributos incidentes:
(I) Custo dos Serviços de Garantia
(J) Preço Total — $J = G + H + I$ (K) Preço Unitário – $K = J/B$
(L) Preço Unitário para Rio de Janeiro — $L = [B \times (C + D + F) + H + I] / B$
(E) Valor Aduaneiro: encontrado a partir do seu valor FOB (FreeonBoard), acrescido dos valores do frete e seguros internacionais.
(A) Descrição do Equipamento
(B) Quantidade
(C) Preços DAP (Mercadoria Entregue no Local) , à disposição do comprador no aeroporto internacional do Rio de Janeiro, sem estar desembaraçada para importação.
(D) Custos Unitários do Desembaraço de importação – DISCRIMINAR: <ul style="list-style-type: none"> • Taxas de movimentação no terminal de carga: • Taxas de armazenagem: • Taxas aeroportuárias: • Licença de Importação: • Outros:
(E) Valor Aduaneiro: encontrado a partir do seu valor FOB (FreeonBoard), acrescido dos valores do frete e seguros internacionais.
(F) Custo do Transporte Doméstico , gastos incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, no Local de Entrega indicado no Termo de Referência, inclusive com os tributos incidentes.
(G) Preço Total DDP (Destino Final) – $G = B \times (C + D + F)$
(H) Custo dos Serviços Decorrentes , tais como instalação, testes, ferramentas necessárias para a montagem e manutenção, fornecimento de manuais, contratação da carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes), seguros para pagamento antecipado, custos para o recebimento provisório na fábrica, etc, inclusive com os tributos incidentes:
(I) Custo dos Serviços de Garantia
(J) Preço Total — $J = G + H + I$ (K) Preço Unitário – $K = J/B$
(L) Preço Unitário para Rio de Janeiro — $L = [B \times (C + D + F) + H + I] / B$
(E) Valor Aduaneiro: encontrado a partir do seu valor FOB (FreeonBoard), acrescido dos valores do frete e seguros internacionais.

_____, de _____ de 2021.

Representante Legal

PARA USO EXCLUSIVO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	
(E) Valor Aduaneiro:	
(M) Imposto de Importação (II): (NCM na Tabela Externa Comum: 9305.91.00)	
(N) Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI):	
(O) Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS):	
(P) Programa de Integração Social (PIS):	
(Q) Contribuição Financiamento da Seguridade Social (COFINS):	
(R) Gravames: $R = (M + N + O + P + Q)$	
(S) Preço Total Ajustado: $S = [B \times (C + D + F + R) + H + I]$	
(T) Preço Unitário Ajustado: $T = S / B$	

ANEXO II

PEDIDO DE ORÇAMENTO – Planilha de Custo e Formalização de Preços

Cliente: Secretaria de estado de polícia militar

Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CORPO CARREGADOR FUZIL, CALIBRE: 5.56, CAPACIDADE: 30 (TRINTA) MUNIÇÕES. Código do Item:1010.1110.0001 (ID - 54026)	UN	2000		

Valor total da proposta	R\$
-------------------------	-----

Valor total da proposta por extenso: _____
_____.

Validade da Proposta: No mínimo 120 (cento e vinte) dias.	____/____/____
--	----------------

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____.

Observações: _____.



Vendedor Responsável: _____.

Telefone para Contato:(____)_____.

ANEXO III

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Divisão de Licitações e Contratos.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Não há.	-	

RISCO 02				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato (recebimento do material) em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		
RISCO 03				
PROBABILIDADE:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da	Unidade Solicitante e DLP		

	DLP.	
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.	DLP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Não há.	-

RISCO 04			
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano		
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela equipe de Planejamento da Contratação, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Equipe de Planejamento	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Não há.	-	

RISCO 05				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Levantamento impreciso pela: UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar: em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades Super ou Subestimadas.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	DLP		
2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP e DGAL		

RISCO 06				
PROBABILIDADE:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira da empresa a ser contratada.	DLP através da Comissão de Licitação		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	A SEPM realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	DLP		

RISCO 07				
PROBABILIDADE:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda.			

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DL através do Setor de Pesquisa de Mercado
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para cientificá-lo do risco e alinhar providências.	DLP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL

RISCO 08			
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano		
1.	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 10.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos; e DF.	

Id	Ação de Contingência	Responsável
2.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos
3.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R.	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos

RISCO 09				
PROBABILIDADE:		() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 10.666/93.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> .	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos		



